



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Mutuípe - BA

Quinta-feira • 24 de fevereiro de 2022 • Ano II • Edição N° 568

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 01/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDVALDO SANTOS

<http://www.camaramutuipe.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2022)



CAMARA MUNICIPAL DE MUTUIPE

Rua José Tomaz Nascimento - Centro

CNPJ: 13.460.332/0001-09 - CEP: 45.480-000 - MUTUIPE - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

PORTARIA nº 1 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**Altera o Quadro
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MUTUIPE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1122/2021 de 07 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

estabelece:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 159 de 08 de novembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE MUTUIPE

Rua José Tomaz Nascimento - Centro

CNPJ: 13.460.332/0001-09 - CEP: 45.480-000 - MUTUIPE - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MUTUIPE, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

ALDICIO DA FONSECA DE JESUS

Tesoureiro
CPF : 965.753.525-53

EDVALDO SANTOS

Presidente(a)
CPF : 192.511.065-68